

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONFISSÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 1998, ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, DO BANCO DO BRASIL S.A. E DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRÁS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, E NA RESOLUÇÃO N° 104/96, DO SENADO FEDERAL.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pela Procuradora da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz de Carvalho, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria n° 684, de 24 de novembro de 1998, alterada pela Portaria n° 389, de 22 de julho de 1999, todas do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e o Estado do Rio Grande do Sul, representado, neste ato, pelo seu Governador, Olívio de Oliveira Dutra, doravante designado **ESTADO**, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, na qualidade de depositário das receitas do **ESTADO**, doravante designado **DEPOSITÁRIO**, representado, neste ato, por seu Presidente, João Acir Verle, CPF: 007.338.730-49, do Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, doravante designado **AGENTE**, representado, neste ato, por Ricardo Alves da Conceição, Diretor de Negócios Rurais, Agroindustriais e com o Governo, CPF: 010.502.146-68 e RG: 386.664 - SSP - DF, e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., doravante designada **ELETROBRÁS**, representada, neste ato, por seu Presidente, Firmino Ferreira Sampaio Neto, CPF:



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and a circled initial on the left.

037.101.225-20 e por seu Diretor de Gestão Corporativa e Financeira, Raimundo Barreto Bastos, CPF: 192.409.455-04.

CONSIDERANDO que:

I - o art. 6º da Medida Provisória nº 1.977-14, de 06 de abril de 2000, autoriza a alteração, por uma única vez, da data de vencimento das prestações dos contratos celebrados ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997;

II - o Estado do Rio Grande do Sul solicitou a alteração da data de vencimento das prestações do contrato ora aditado para o dia 30 (trinta) de cada mês, por meio do Ofício nº 112 - GSF, de 3 de março de 2000.

RESOLVEM aditar o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 15 de abril de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE - O presente aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 15 de abril de 1998, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e da Resolução nº 104/96, do Senado Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS - As partes, de comum acordo, convencionam incluir a seguinte Cláusula no Contrato ora aditado:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA - As prestações a que se refere a cláusula quinta passam a vencer, após a celebração deste aditivo, no dia 30 (trinta) de cada mês."

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - O **AGENTE** providenciará a publicação de extrato deste Aditivo no Diário Oficial da União, às expensas do **ESTADO**.



Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Assim ajustadas as partes contratantes, declarando não haver ânimo de novar, ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 03 de maio de 2000.


UNIÃO


DEPOSITÁRIO


ELETROBRAS
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Presidente


ESTADO


AGENTE

